



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 10 de junho de 2019

Ano IX - Edição nº 01083 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7DC25655A909B07811359E3DDDB98832

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2019 - ORDEM DE FORNECIMENTO nº 062A/2019 DL
- DECRETO Nº 134/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019 - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 133/2019, que decreta PONTO FACULTATIVO e ANTECIPA A FEIRA LIVRE do Município de Boa Vista do Tupim do dia 22 de junho de 2019 e dá outras providências.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2019 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO nº 062/2019 DL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2019****ORDEM DE FORNECIMENTO nº 062A/2019 DL**

OBJETO: Aquisição depurador de ar e exaustor para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº. 062/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Depurador de ar com 80 cm, 3 velocidades com controle por botão, com função exaustora 220 Volts. (Hospital municipal)	Und	01	359,00	359,00
02	Exaustor de parede industrial, mínimo de 200 W, rotação de 1.600 RPM e vazão de 4.200 m ³ com 40 cm de diâmetro, tubo de 23 cm., com seleção de ventilação e exaustão, 220 Volts. (Hospital Municipal)	Und	01	306,00	306,00
				Valor Total	665,00

EMPRESA: **CL MIRANDA LIMA - ME**

CNPJ nº.: **23.572.638/0001-00**

ENDEREÇO: **Praça Ruy Barbosa nº 92, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000**

VALOR TOTAL: **R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)**

Boa Vista do Tupim, 23 de maio de 2019. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

**Republicado por haver saído com incorreção*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 134/2019,
DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 133/2019, que decreta **PONTO FACULTATIVO e ANTECIPA A FEIRA LIVRE** do Município de Boa Vista do Tupim do dia 22 de junho de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido dos comerciantes em manter a feira livre no sábado dia 22/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, a partir desta data, o Decreto de nº 133, de 06 de junho de 2019 que “antecipa a feira livre desta Cidade do dia 22 para o dia 21 de junho de 2019, mantendo a mesma no sábado, dia 22 de junho de 2019.

Art. 2º - Fica decretado **ponto facultativo** no dia 21 de junho de 2019.

. **Parágrafo Único** – O art. 2º artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 10 de junho de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2019****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **C L Miranda Lima - ME, CNPJ nº 23.572.638/0001-00**, para o fornecimento de ventiladores, bebedouro, freezer e exaustor para utilização no nas escolas do município e no Hospital Municipal, pelo valor total de **R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)**. Boa Vista do Tupim, 22 de maio de 2019, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 062/2019 DL

OBJETO: Aquisição de ventiladores, bebedouro e freezer para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº. 062/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ventilador com suporte para parede, turbo hélice com 40 cm de diâmetro, oscilante, 03 velocidades, mínimo de 200 W, com regulagem de inclinação, grade metálica com pintura de alta resistência, 220 volts. (Escolas Municipais)	Und	35	230,00	8.050,00
02	Bebedouro elétrico água gelada industrial, com duas torneiras, estrutura em aço inox, capacidade para 25 litros, 220 Volts. (Escola Municipal)	Und	01	1.695,00	1.695,00
03	Freezer horizontal com 2 tampas capacidade mínima de 500 litros, gabinete interno em aço zincado e gabinete externo em aço galvanizado com proteção em esmalte poliéster branco, pés com rodízio, 220 Volts. (Escola Municipal)	Und	01	2.690,00	2.690,00
Valor Total					12.435,00

EMPRESA: CL MIRANDA LIMA - ME

CNPJ nº.: 23.572.638/0001-00

ENDEREÇO: Praça Ruy Barbosa nº 92, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000

VALOR TOTAL: R\$ 12.435,00 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

Boa Vista do Tupim, 23 de maio de 2019. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

**Republicado por haver saído com incorreção*